



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para Câmara Municipal de Quatipuru.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Câmara Municipal de Quatipuru**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas nos Pedidos de Geração de Despesas – PGD e nos Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2021) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2018-2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2021).

Quatipuru/PA, 07 de janeiro de 2021.

Hemerson Soares da Costa
HEMERSON SOARES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

52
[Handwritten signature]